EDITAL Nº 28/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002530/2025-00

DOCUMENTO SEI Nº 2583247

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Ji-Paraná torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado **exclusivamente para a realização de Eventos no ano de 2025**, no âmbito do IFRO *Campus* Ji-Paraná, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.

1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I) e serem anexadas na aba Anexos no SUAP.

1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.

1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Conceder apoio financeiro para a organização de eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos, nas diversas áreas de conhecimento.

2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.

2.3. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A modalidade de extensão atendida neste edital será:

I - Eventos culturais;

II - Eventos sociais;

III - Eventos artísticos;

IV - Eventos científicos;

V - Eventos empreendedores;

VI - Eventos tecnológicos;

VII - Eventos esportivos.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. As propostas aprovadas por este edital deverão ser realizadas a partir de 17 de março a 20 de dezembro de 2025.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O Edital de Fluxo Contínuo para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado exclusivamente para a realização de Eventos no ano de 2025 está alinhado ao PDI IFRO 2023-2027, com os seguintes objetivos estratégicos: Objetivo estratégico 1: Otimizar a Aplicação dos recursos orçamentários e ampliar a captação de recursos extraorçamentários e Objetivo estratégico 14: Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social.

5.2. Os recursos financeiros deste edital são provenientes de descentralização de recursos da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, conforme nota de crédito 2024NC000677 (2491324).

5.3. O orçamento disponível para este edital é de **R$ 12.946,83** (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2025.

5.4. A execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e havendo mais recursos, será realizado um reforço no orçamento do edital.

5.5. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	**Valor Previsto**
Atividade de extensão com taxa de bancada	Até R$ **12.946,83**

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas pelo menos 2 (duas) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

Modalidade	**Taxa de Bancada**
Atividade de extensão - Eventos	Até R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) por projeto de grande porte Até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por projeto de médio porte Até R$ 3.000,00 (Três mil reais) por projeto de pequeno porte
VALOR TOTAL DO EDITAL	**R$ 12.946,83**

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos eventos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. Em havendo disponibilidade orçamentária, e caso exista justificativa plausível do coordenador, poderá haver concessão de aporte financeiro ao projeto aprovado.

6.4. Eventos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão, poderão

ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.5. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 17 de março de 2025 até o dia 20 de dezembro de 2025.

7.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site http//:suap.ifro.edu.br, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.3. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus* Ji-Paraná" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;

b) Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;

c) Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de "inativar" individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;

d) Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), Plano de Trabalho Individual de todos os participantes (Anexo II) (Arquivos individuais);

e) Metas/Atividades: Clicar no botão "adicionar meta" e descrever conforme indicação do sistema;

f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão " Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

7.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

7.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.9. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação do evento;

b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

c) Coordenar e acompanhar as atividades do evento;

d) Entregar relatório final (Anexo III e anexar à aba Anexos no Suap) e prestação de contas (no SUAP) em até 30 dias após a finalização do evento;

e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

f) **Registrar o evento no SUAP quando for aberto ao público para inscrições.**

g) **Informar o DEPEX sobre a submissão do projeto no SUAP.**

h) **Registrar frequência a cada dia trabalhado na aba de registro de frequências no SUAP.**

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;

b) Cumprir as atividades designadas;

c) No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná.

d) **Registrar frequência a cada dia trabalhado na aba de registro de frequências no SUAP.**

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEPEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEPEX as propostas recebidas.

9.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto e considerando o seu porte, conforme observado no critério do item 9.4.

9.4. Na etapa de inscrição, o proponente deverá informar o número esperado de participantes (público – alvo presencial). Com base nesta informação, o evento será categorizado quanto ao porte da seguinte forma:

- pequeno: eventos com público igual ou inferior a 200 pessoas;
- médio: eventos com público entre 201 e 500 pessoas;
- grande: eventos com público igual ou superior a 501 pessoas.

9.5. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item		Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	10		
		Objetivo específico	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		

02	Justificativa	Importância do projeto para a população	10		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos					
03	Quantidade de pessoas interna/ externas atendidas	Acima de 501 pessoas	10		
		Entre 201 a 500 pessoas	07		
		Abaixo de 200 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
04	Público-alvo	Exclusivamente externo	10		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Equipe	Apresenta 04 alunos voluntários	10		
		Apresenta 03 alunos voluntários	07		
		Apresenta 02 alunos voluntários	05		
		Apresenta 01 aluno voluntário	03		
		Não apresenta alunos voluntários	00		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos, de acordo com a modalidade do evento.					
		Modalidade: Evento científico			
		O evento terá: Palestras, cursos/oficinas, exposição de trabalhos	20		
		O evento terá: Palestras e exposição de trabalhos	15		
		O evento terá: Palestras, cursos/oficinas	15		
		O evento terá: Apenas palestras.	05		
		Modalidade: Evento esportivo			
		O evento terá: Concursos, torneios e Gincanas para a comunidade externa/interna	20		
		O evento terá: Torneios e Gincanas para a comunidade	15		

		externa/interna			
		O evento terá: Apenas torneio para a comunidade externa/interna	05		
		Modalidade: Evento artísticos/Culturais			
06	Programação	O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos, servidores e comunidade externa/interna	20		
		O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos e comunidade externa/interna	15		
		O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos da comunidade interna	05		
		Modalidade: Empreendedor/Tecnológicos			
		O evento terá: Palestras. hackathon, startups & makers	20		
		O evento terá: Palestras e exposição de trabalhos	15		
		O evento terá: Palestras	05		
		Modalidade: Social			
		O evento terá: Parceria com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade	20		
		O evento terá: Palestras e prestação de serviços para a comunidade	15		
		O evento terá: Palestras para a comunidade	05		
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**		

9.6. Em caso de empate:

a) Ação/Atividade inédita;

b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;

c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;

d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.

e) Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jipa@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do evento.

11.2. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;

b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;

c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG. Também, anexar as 3 cotações para cada item adquirido e se a cotação for da internet é necessário que ela tenha o endereço da página e a data de pesquisa.

d) Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);

e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.

f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;

g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

h) Devolução de Valores - a devolução de valores no caso de ter recebidos erroneamente em caso de erro administrativo (operacional ou de cálculo) .

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no SEI	14/03/2025
Impugnação do edital	17/03/2025
Inscrição/Submissão de propostas no SUAP	De 17 de março a 20 de dezembro de 2025
Homologação das Inscrições	até dois dias após a submissão da proposta
Interposição de recursos das inscrições	um dia após a divulgação da homologação das inscrições
Resultado preliminar dos projetos	até 20 dias após o período de interposição de recursos
Interposição de recursos da fase de seleção via SUAP	um dia após a divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	um dia após o resultado o período de interposição de recursos

Período de vigência do projeto	março a dezembro de 2025
Prestação de Contas do projeto	30 dias após realização do evento
Relatório Final do projeto	30 dias após realização do evento

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 14/03/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2583247** e o código CRC **04C8C714**.

ANEXOS - EDITAL Nº 28/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

EDITAL Nº 28/2025/JI-PARANÁ - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. **IDENTIFICAÇÃO**

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do evento:	
Campus onde será desenvolvido o evento:	
Modalidade do evento: ( ) Científico ( ) Esportivo ( ) Artísticos/Culturais ( ) Empreendedor/Tecnológico ( ) Social	
Carga horária semanal para realização do projeto _____:_____ horas	Período de execução ____/____/____ à ___/____/_____
Carga horária total do evento:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	( ) Sim ( ) Não

1.2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente ( )	Técnico-Administrativo em educação ( )	Outros: ( ) Qual:

Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

DADOS DO EVENTO	
Modalidade do evento: ( ) Científico ( ) Esportivo ( ) Artísticos/Culturais ( ) Empreendedor/Tecnológico ( ) Social	
Título	
Local de realização	
Data provável do evento	_____/_____/_____

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	**Quantidade de pessoas a ser atendida**
Exclusivamente externo	
Alunos do IFRO – Campus Ji-Paraná	

Equipe de Trabalho	**Quantidade de pessoas na equipe**
Alunos (as) voluntários (as)	

3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção “Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução” pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

Atividades previstas	
O evento terá palestras?	( ) sim ( ) não
O evento terá cursos/oficinas?	( ) sim ( ) não
O evento terá exposições de trabalhos?	( ) sim ( ) não
O evento terá concursos?	( ) sim ( ) não
O evento terá gincanas?	( ) sim ( ) não
O evento terá torneios?	( ) sim ( ) não

O evento terá apresentações artísticas culturais por alunos?	( ) sim ( ) não
O evento terá apresentações artísticas culturais por servidores?	( ) sim ( ) não
O evento terá apresentações artísticas culturais pela comunidade externa?	( ) sim ( ) não
O evento terá hackathon ou startups & makers ?	( ) sim ( ) não
O evento terá com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade?	( ) sim ( ) não

Item	Descrição das atividades previstas

4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2025							2025	
		Fev.	Marc.	Abr.	Maio.	Junho	Julho	Ag.	Set.	Out.

ANEXO II
EDITAL Nº 28/2025/JI-PARANÁ - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA

1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO III
EDITAL Nº 28/2025/JI-PARANÁ - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025
(DEVE SER ANEXADO NA ABA ANEXOS NO SUAP

1. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do evento:
Coordenador (a):
Participantes:

3.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

3.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

3.4.

3.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

3.6. **PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

3.7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

3.8. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO IV

EDITAL Nº 28/2025/JI-PARANÁ - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2025

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:

Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)